

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º
2.031/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A tabela de valores de que trata o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.031/2017, de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>Descrição da Máquina/Equipamento</i>	<i>Base de Cálculo</i>	<i>Valor em R\$</i>	<i>Preço com 50% de Desconto (à vista)</i>	<i>Preço com 20% de Desconto (até 30 dias)</i>
<i>Trator Agrícola com implemento</i>	<i>Hora</i>	<i>132,00</i>	<i>66,00</i>	<i>105,60</i>
<i>Caminhão tanque distribuidor de adubo orgânico líquido</i>	<i>Carga</i>	<i>11,00</i>		
<i>Retroescavadeira</i>	<i>Hora</i>	<i>154,00</i>	<i>77,00</i>	<i>123,20</i>
<i>Caminhão Caçamba simples</i>	<i>Hora</i>	<i>154,00</i>	<i>77,00</i>	<i>123,20</i>
<i>Caminhão Caçamba Truck</i>	<i>Hora</i>	<i>187,00</i>	<i>93,50</i>	<i>149,60</i>
<i>Pá Carregadeira</i>	<i>Hora</i>	<i>253,00</i>	<i>126,50</i>	<i>202,40</i>
<i>Motoniveladora</i>	<i>Hora</i>	<i>253,00</i>	<i>126,50</i>	<i>202,40</i>
<i>Limpeza Poço Negro</i>	<i>Carga</i>	<i>33,00</i>		
<i>Abertura para ligação de água</i>	<i>Hora</i>	<i>110,00</i>		
<i>Escavadeira Hidráulica</i>	<i>Hora</i>	<i>352,00</i>	<i>176,00</i>	<i>281,60</i>
<i>Serviços de abertura e limpeza de silos para silagem</i>	<i>Por hora conforme a máquina utilizada</i>			
<i>Enterro de animais</i>	<i>Atividade</i>	<i>50,00</i>		
<i>Trator de Esteira</i>	<i>Hora</i>	<i>350,00</i>	<i>175,00</i>	<i>280,00</i>

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.312, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 040/2022**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2031/2017**, para fins de adequar a tabela de acordo com os serviços particulares que são prestados com máquinas e equipamentos de propriedade do Município ou contratados de terceiros.

Percebe-se que somente se realizou o reajuste dos valores, adequando a inflação econômica de todos os segmentos, bem como o aumento significativo no preço do óleo diesel, sendo o aumento nos valores vigentes de 10% (dez por cento). Além disso, está se incluindo na tabela o Trator de Esteiras, que foi adquirido recentemente.

Diante do exposto e contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidaciones.

Vista Alegre - RS, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal